



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

LEI Nº 40/89

EMENTA:-Dispõe s/a Abertura de Crédito suplementar, para reforço de dotações do Orçamento em vigor e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Brejinho. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na importância de NCZ\$ 253.143,93 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Três Cruzados Novos e Noventa e Três Centavos), destinado a reforçar as dotações do Orçamento em vigor abaixo discriminado:

1.1.-CORPO DELIB.E SECRET.DA CÂMARA

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....NCZ\$ 21.939,79

2.1-SETOR DE ADM.GERAL

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....NCZ\$ 1.319,41

3.1.3.1.-Remun.de Serv.Pessoais.....NCZ\$ 359,52

3.1.3.2.-Outros Serv.e Encargos.....NCZ\$ 7.000,00

2.2.1-TESOURO MUNICIPAL

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....NCZ\$ 351,05

3.1.3.1.-Remun.de Serv.Pessoais.....NCZ\$ 1.300,00

3.1.3.2.-Outros Serv.e Encargos.....NCZ\$ 10.000,00

4.1.2.0.-Equip.e Mat.Permanente.....NCZ\$ 4.633,00

2.2.2-TRIBUT.E FISCALIZAÇÃO

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....NCZ\$ 174,96

3.1.3.1.-Remun.de Serv.Pessoais.....NCZ\$ 37,00

2.3.1-ENSINO DE 1º GRAU

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....NCZ\$ 3.630,00

3.1.2.0.-Material de Consumo.....NCZ\$ 25.000,00

3.1.3.1.-Remun.de Serv.Pessoais.....NCZ\$ 6.770,00

3.1.3.2.-Outros Serv.e Encargos.....NCZ\$ 13.000,00

3.2.5.4.-Apóio Financ.à Estudantes.....NCZ\$ 400,00

4.1.1.0.-Obras e Instalações.....NCZ\$ 23.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

"De Transporte"

2.4.1-SERVIÇO MEDICO MUNICIPAL

3.1.1.1.-Pessoal Civil.....	NCZ\$	221,20
3.1.2.0.-Material de Consumo.....	NCZ\$	28.000,00
3.1.3.1.-Remun.de Serv.Pessoais.....	NCZ\$	300,00
3.1.3.2.-Outros Serv.e Encargos.....	NCZ\$	8.000,00

2.4.2-SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

3.2.5.3.-Salário Família.....	NCZ\$	108,00
3.2.5.9.-Outras Transf.à Pessoas.....	NCZ\$	8.000,00

2.4.3-SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.0.-Material de Consumo.....	NCZ\$	6.000,00
3.1.3.1.-Remun.de Serv.Pessoais.....	NCZ\$	1.100,00

2.4.4-SERVIÇO DE ILUM.PÚBLICA

3.1.3.2.-Outros Serv.e Encargos.....	NCZ\$	7.500,00
--------------------------------------	-------	----------

2.4.5-SERVIÇOS URBANOS DIVERSOS

4.1.1.0.-Obras e Instalações.....	NCZ\$	70.000,00
-----------------------------------	-------	-----------

2.5.1-SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.1.2.0.-Material de Consumo.....	NCZ\$	5.000,00
-----------------------------------	-------	----------

Total das Suplementações. NCZ\$ 253.143,93

Art.2º-Para cobertura do Crédito aberto no Art.1º, sã
rão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apur
ado no corrente Exercício até a presente data.

.EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NO PRESENTE EXERCÍCIO ATÉ A PRESENTE DATA.	NCZ\$	253.143,93
TOTAL.	NCZ\$	<u>253.143,93</u>

"Cont."



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

"De Transporte"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação
revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 1989.


= PREFEITO MUNICIPAL =